

Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

Nif: 501066730

Circular 18/2020

Lisboa, 20 de maio de 2020

Assunto: Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio 2020.

Caros amigos,

A Federação Portuguesa de Esgrima vem por este meio divulgar a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, que contempla as normas para a prática desportiva atualmente em vigor, nomeadamente através do seu Artigo 22º (página 13), que remete para o Artigo 8º (página 8) as regras de higiene a cumprir.

Deve ainda ser consultado o anexo I (páginas 14 e 15), onde se apresentam os espaços desportivos que se encontram ainda fechados, com exceção dos destinados à atividade dos praticantes desportivos profissionais, de alto rendimento ou que integrem seleções nacionais, em contexto de treino.

Para facilitar a consulta, a informação mais relevante foi por nós salientada a amarelo.

A FPE está, entretanto, a elaborar um documento orientador para o regresso à prática, que será disponibilizado logo que se encontre finalizado.

Com os melhores cumprimentos,

Frederico Valarinho

Presidente

